



MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 004/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores,

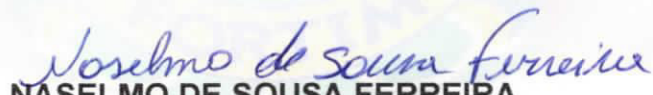
Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares de seu Presidente e membros dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em caráter de **urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei em anexo, que “Altera a Lei Municipal nº 010/1993, de 15 de janeiro de 1993, na forma que indica”.

A presente iniciativa faz-se necessária para atualizar a Lei Municipal nº 010/1993, de 15 de janeiro de 1993, na questão das férias, adaptando ao vigente Estatuto dos servidores.

Exposto, assim, o motivo determinante do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percutiente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Municipal.

No ensejo, apresento os mais lídimos e inexcusáveis protestos de sublime estima e diletta consideração.

Atenciosamente,


NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO

Recebido em: 14 / 03 / 2024
Protocolo nº: 04212024
Cíntia Aquino
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO

Em: 15 / 03 / 2024
Cíntia Aquino
Servidor

MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 004/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

- (X) Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.

Em: 15 / 03 / 2024

Presidente

Altera a Lei Municipal nº 010/1993, de 15 de janeiro de 1993, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O art. 22 da Lei Municipal de nº 010/1993, de 15 de janeiro de 1993, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. As férias do professor são usufruídas no período de férias escolares, não podendo ser inferiores a 30 (trinta) dias por ano.”

(...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de março de 2024.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal